



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR

RESOLUÇÃO Nº 009/2021 – ORÇAMENTO ANUAL

Súmula: Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, atualiza as metas constantes nos anexos da LDO - (Lei Municipal nº 633/2020) e PPA (Lei Municipal nº 564/2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e a vereadora, Rosenilda Aparecida dos Santos, presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sanciona a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo do município de Altamira do Paraná a abrir Crédito Adicional Suplementar, no vigente Orçamento Anual 2021, no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e cinco Mil Reais), destinado à aquisição de veículo automotor para atender as necessidades deste Poder Legislativo, conforme previsto no Art. 40 e ss da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º O crédito adicional suplementar que ora se autoriza ocorrerá na seguinte conformidade:

ÓRGÃO 01 – Legislativo Municipal

Unidade 01 – Câmara Municipal

01.001.01.031.001.2.001.000 – Atividades Operacionais do Legislativo

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 145.000,00

Total do Crédito Suplementar.....R\$ 145.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial e ou total de dotação de acordo com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo discriminado:



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR

Dotação	Descrição	Total ou Parcial	Valor – R\$
3.1.90.11.00.00.00	Pessoal Civil	Parcial	72.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	Parcial	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	Parcial	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	Parcial	5.000,00
3.3.90.34.00.00.00	Despesas Outras PF	Total	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Terceiros PF	Total	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Terceiros PJ	Parcial	33.000,00
3.3.90.40.00.00.00	Tec. Informação	Parcial	13.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras/Instalações	Total	3.000,00

Total Cancelado:.....R\$ 145.000,00

Art. 4º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a atualizar os valores e metas constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 633/2020) e PPA – Plano Plurianual de Investimentos (Lei Municipal nº 564/2017), considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, contidas na Resolução nº 001/2020.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um. (03/11/2021).

Rosenilda Aparecida dos Santos
Presidente

Sergio Mesquita de Oliveira
1º Secretário

PUBLICADO 03/11/2021 - ANO X - Nº 2382 – Páginas: 02 e 03

www.diariomunicipal.com.br/amp

Associação dos Municípios do Paraná

Diário Oficial dos Municípios do Paraná

CNPJ 76.694.132/0001-22 - Curitiba - Paraná